



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relatório de Resumo do Demonstrativo de Investimentos

Mês de Referência: 03/2018

Entidade: 1541-GASUS

Plano de Benefícios: 1986000656-PLANO DE BENEFICIO SUPLETIVO DO GASUS

Data de Geração: 18/09/2018 12:24:45

Consolidação Contábil	Valor em R\$
Total Demonstrativo de Investimentos:	469.025.383,65
Total Recursos do Plano (Fonte: balancete):	469.025.383,65
Diferença:	0,00

Demonstrativo de Investimentos - Carteira Própria - Total	334.796.682,32
Depósitos:	258.666,90
Títulos Públicos:	251.927.803,00
Títulos Privados:	0,00
Ações:	42.419.572,69
Operações Compromissadas:	0,00
Participações em SPE:	0,00
Derivativos Opções:	0,00
Derivativos Termos:	0,00
Derivativos Futuros:	0,00
Derivativos Swaps:	0,00
Empréstimos/Financiamentos:	7.540.889,93
Carteira Imobiliária:	32.524.572,80
Valores a Pagar/Receber:	125.177,00
Exigível Contingencial/Investimentos:	0,00

Demonstrativo de Investimentos - Fundos (1º Nível) - Total	134.228.701,33
04.764.174/0001-81	19.987.066,60
12.952.661/0001-04	98.813,61
27.249.891/0001-70	4.889.612,75
10.813.716/0001-61	10.981.572,90
10.756.541/0001-06	5.932.412,79
14.437.684/0001-06	5.180.466,87
17.419.592/0001-83	7.383.876,37
09.543.255/0001-75	13.479.383,44
17.138.474/0001-05	15.713.241,77
09.326.708/0001-01	8.930.416,04
06.916.384/0001-73	8.885.946,92
11.232.995/0001-32	8.426.887,27
08.279.304/0001-41	13.201.992,22
08.817.414/0001-10	11.137.011,71

Observações:

1) Os recursos dos planos administrados pela EFPC são formados pelos ativos disponíveis e de investimentos, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades, não computados os valores referentes a dívidas contratadas com os patrocinadores (Resolução CMN 3792/2009, art. 3º):

+ 1.1.0.0.00.00 Disponível

+ 1.2.3.0.00.00 Investimentos

- 2.1.3.0.00.00 Exigível Operacional – Investimentos

- 2.2.3.0.00.00 Exigível Contingencial – Investimentos

2) O valor das cotas dos fundos de investimento e dos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento usado na consolidação contábil é:

a) O valor informado no arquivo de posição do próprio fundo; ou

b) O valor informado na tela "Cota de Fundos" nos casos de dispensa de envio do arquivo (§ 4º do art. 10º da Instrução PREVIC nº 02, de 18/05/2010).

3) A metodologia de cálculo de conciliação dos ativos é aquela adotada pelo Layout do Arquivo de Posição de Fundos e Carteiras definido pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.